



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3083



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 008/2026

SÚMULA: Altera o Decreto nº 007, de 26 de janeiro de 2026, para determinar o retorno ao regime de trabalho presencial dos ocupantes dos cargos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 007, de 26 de janeiro de 2026, que instituiu o regime de trabalho remoto para determinados cargos públicos em razão da reforma do Paço Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade superveniente e de interesse público que exige o retorno às atividades presenciais dos ocupantes dos cargos de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, Chefe da Divisão de Empenhos e Chefe da Divisão de Licitações, para a execução de tarefas que demandam presença física e acesso a sistemas ou documentos no Paço Municipal;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade, visando sempre a melhor adequação ao interesse público,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 007, de 26 de janeiro de 2026, passa a vigorar acrescido do seguinte Art. 2º-A:

"**Art. 2º-A.** Excluem-se do regime de trabalho remoto instituído por este Decreto, devendo retornar às suas atividades em regime presencial a partir da publicação deste ato, os ocupantes dos seguintes cargos:

I - Chefe da Divisão de Execução Orçamentária;

II - Chefe da Divisão de Empenhos;

III - Chefe da Divisão de Licitações."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 007, de 26 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3083



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Gabinete do Prefeito, aos 28 de janeiro de 2026.

GIVANILDO
LOPES:0322254
5901
GIVANILDO LOPES
Prefeito

Assinado de forma digital
por GIVANILDO
LOPES:03222545901
Dados: 2026.01.28 18:13:11
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3083



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ**
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 1.049/2026

SÚMULA: Concede reajuste salarial aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, para adequação ao piso salarial profissional nacional no exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) sobre o vencimento base dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Mauá da Serra a partir de 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo único O índice referido no caput reflete a atualização do piso salarial profissional nacional do magistério para o exercício de 2026, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e dos atos normativos federais aplicáveis.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de janeiro de 2026.

GIVANILDO
LOPES:0322254
5901

GIVANILDO LOPES
Prefeito

Assinado de forma digital
por GIVANILDO
LOPES:03222545901
Dados: 2026.01.28
19:02:15 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3083



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

2º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ: 95.548.400/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480-CENTRO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTEATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 004/2025 E A PORTARIA 189/2025, REPRESENTADO PELA SENHORA: CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, MAIOR CAPAZ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CPF: xxx.xxx.989-xx DOMICILIADA NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CASA DE CARNES CENTRAL DE MAUÁ DA SERRA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ: 82.013.038/0001-63, sediado(a) na Avenida Ponta Grossa nº 411, Centro, CEP: 86.828-000, Mauá da Serra/PR, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por FÁBIO GONÇALVES PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: ***.***.169**, CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE firmar o 2º termo aditivo de prorrogação ao prazo de vigência por mais 30 (trinta dias) ao contrato 04/2025 oriundo do Pregão 01/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E EMBUTIDOS PARA CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR E FUTUROS EVENTOS SENDO AS SEGUINTES SECRETARIAS; MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 30 (trinta dias) ao CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME O ART. 125 DA LEI 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:

AS PARTES PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 04/2025, SENDO DE: 28 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2026

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:

O VALOR PERMANECE O MESMO CORRESPONDENDO OS SERVIÇOS CONTRATADOS INICIALMENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO E FORO

FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 2º TERMO DO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. FORO A COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL ESTADO DO PARANÁ POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARAM LAVRAR O PRESENTE, EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES E POR DUAS TESTEMUNHAS, E FISCAIS CONFORME A PORTARIA 338/2025 QUE DE TUDO TEM CONHECIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 27 DE JANEIRO DE 2026

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 004/2025
CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FÁBIO GONÇALVES P DE OLIVEIRA
CPF:xxx.xxx.169-xx
CASA DE CARNES C DE M.S. LTDA ME
CNPJ:82.013.038/0001-63
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____ CPF: ***.***.729-**
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: _____ CPF: ***.***.089-**
EDUARDA GABRIELLY CARNEIRO GODOI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3083



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

1º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ: 95.548.400/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480-CENTRO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTEATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 004/2025 E A PORTARIA 189/2025, REPRESENTADO PELA SENHORA: CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, MAIOR CAPAZ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CPF: xxx.xxx.989-xx DOMICILIADA NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: LATICINIO CALIFÓRNIA LTDA, inscrita(a) no CNPJ: 06.017.252/0001-00, sediada(a) na Estrada Boa Sorte s/nº, Km 1, CEP: 86.820-000, Califórnia/PR, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por FÁBIO ANTÔNIO CASTILHO, CPF: 900.525.529-34 CONVENIAMOS E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE firmar o 2º termo aditivo de prorrogação ao prazo de vigência por mais 30 (trinta dias) ao contrato 05/2025 oriundo do Pregão 01/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E EMBUTIDOS PARA CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR E FUTUROS EVENTOS SENDO AS SEGUINTES SECRETARIAS; MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 30 (trinta dias) ao CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME O ART. 125 DA LEI 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:

AS PARTES PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 05/2025, SENDO DE: 28 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2026

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:

O VALOR PERMANECE O MESMO CORRESPONDENDO OS SERVIÇOS CONTRATADOS INICIALMENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO E FORO

FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 1º TERMO DO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. FORO A COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL ESTADO DO PARANÁ POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARAM LAVRAR O PRESENTE, EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES E POR DUAS TESTEMUNHAS, E FISCAIS CONFORME A PORTARIA 338/2025 QUE DE TUDO TEM CONHECIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 27 DE JANEIRO DE 2026

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 004/2025
CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FÁBIO ANTONIO CASTILHO
CPF:xxx.xxx.529-xx
LATICINIO CALIFÓRNIA LTDA
CNPJ:06.017.252/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____ CPF:***.***.729-**
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: _____ CPF:***.***.089-**
EDUARDA GABRIELLY CARNEIRO GODOI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3083



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

1º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ:95.548.400/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480-CENTRO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 004/2025 E A PORTARIA 189/2025, REPRESENTADO PELA SENHORA: CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, MAIOR CAPAZ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CPF:xxx.xxx.989-xx DOMICILIADA NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: 38.387.250 JULIANA APARECIDA DA SILVA COUTINHO, inscrito(a) no CNPJ:38.387.250/0001-07, sediado(a) na Rua José Batista de Paiva nº 888, CEP: 86.828-000, Mauá da Serra/PR, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por JULIANA APARECIDA DA SILVA COUTINHO, CPF:***.***.369-**, CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE firmar o 1º termo aditivo de prorrogação ao prazo de vigência por mais 30 (trinta dias) ao contrato 06/2025 oriundo do Pregão 01/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E EMBUTIDOS PARA CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR E FUTUROS EVENTOS SENDO AS SEGUINTES SECRETARIAS; MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 30 (trinta dias) ao CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME O ART. 125 DA LEI 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:

AS PARTES PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 06/2025, SENDO DE:28 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2026

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:

O VALOR PERMANECE O MESMO CORRESPONDENDO OS SERVIÇOS CONTRATADOS INICIALMENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO E FORO

FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 1º TERMO DO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. FORO A COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL ESTADO DO PARANÁ POR ESTarem JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARAM LAVRAR O PRESENTE, EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES E POR DUAS TESTEMUNHAS, E FISCAIS CONFORME A PORTARIA 338/2025 QUE DE TUDO TEM CONHECIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 27 DE JANEIRO DE 2026

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 004/2025
CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JULIANA A. S COUTINHO
CPF:xxx.xxx.369-xx
38387250 JULIANA APC. S COUTINHO
CNPJ:38.387.250/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____ CPF:***.***.729-**
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: _____ CPF:***.***.089-**
EDUARDA GABRIELLY CARNEIRO GODOI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3083



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei resolve,

TORNAR PÚBLICO

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público veiculado pelo **EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2025**, com resultado publicado pelo **EDITAL nº 001/2025**, e homologado pelo **DECRETO Nº 172/2025**, como segue:

NOME	FUNÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	
STEFANY FERREIRA FENIMAN	ASSISTENTE SOCIAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
THIAGO AGUIAR DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PSICÓLOGO 40H	
GABRIEL XAVIER LOPES DE MENDONÇA	PSICÓLOGO 40H
FARMACEUTICO	
ALEXANDRE HIROMITSU NAGASE	FARMACEUTICO
CAROLINE SOUZA AZEVEDO	FARMACEUTICO
TÉCNICO ENFERMAGEM	
ADRIELE ANDRADE GALVÃO	TÉCNICO ENFERMAGEM
ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA	TÉCNICO ENFERMAGEM
FISIOTERAPEUTA	
ANGELA KARLA BENEDITO	FISIOTERAPEUTA
AGENTE ADMINISTRATIVO I	
FELIPE ALCANTARA FRANÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO I
DEIVID FREITAS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO I

Os candidatos relacionados acima deverão apresentar as seguintes cópia dos documentos:

I - Documentos de Identificação Pessoal e Regularidade Cadastral:

a) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto e fé pública;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3083



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento, com as devidas averbações, se houver;
- g) Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 60 dias), em nome do candidato ou, na impossibilidade, acompanhado de declaração do titular do comprovante.

II - Documentos de Qualificação Profissional:

- h) Diploma ou Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; i) Registro ativo no respectivo conselho de classe profissional (quando o cargo o exigir), acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo órgão.

III - Declarações Obrigatórias:

- j) Declaração de Bens e Valores que compõem seu patrimônio ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue à Receita Federal;
- k) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, ou de acumulação lícita, nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

IV - Comprovantes de Aptidão e Antecedentes:

- l) Laudo Médico Admisional,
 - m) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (1^a e 2^a instâncias); n) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
 - o) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares, emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE);
- Os candidatos convocados deveram comparecer até o dia 03 de fevereiro de 2026, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, dás 08:00 às 11:30 e dás 13:00 às 17:00 horas.
- O não comparecimento implicará a perda da vaga.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3083



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO LOPES
Prefeito

- Republicado por incorreção

Nota de Retificação:

Onde se lia “Igor Miguel Pinkoski – Professor de Educação Física”, leia-se corretamente “Thiago Aguiar dos Santos – Professor de Educação Física”.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3083



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 001/2026 – ATENDENTE DE BERÇÁRIO

A Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO referente ao Edital de Convocação PSS – Atendente:

- **Onde se lê:**
“9.2 Data do Resultado Preliminar: 28 de Janeiro 2026”
- **Leia-se corretamente:**
“9.2 Data do Resultado Preliminar: 03 de Fevereiro 2026.”

Demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Mauá da Serra, 28 de janeiro de 2026
Prefeitura Municipal de Mauá da Serra